



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Projeto Lei. Nº 73, 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre o prolongamento da via pública intitulada rua João Canaan, e dá outras Providências.”

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o prolongamento da via pública denominada Rua João Canaan, no trecho entre a Avenida Luiz Borges do Nascimento até o imóvel matriculado sob o nº 6.703 de propriedade de Odete Viniski Valerio.

§1º O trecho é um imóvel público matriculado sob o nº 7.563 objeto de desapropriação conforme Decreto Municipal 2.872 de 14/09/2006 e pela Lei 2.727 de 26/10/2006.

§2º Fica revogada a utilização especificada no Decreto Municipal 2.872 de 14/09/2006 e pela Lei 2.727 de 26/10/2006.

§3º O prolongamento confronta-se com a Avenida Luiz Borges do Nascimento e tem início no ponto A, localizado na divisa da propriedade de Fábio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas, seguindo o seguinte trajeto, conforme descrito no Memorial Descritivo (Anexo I) e na respectiva Matrícula (Anexo II):

I – Do ponto A, segue confrontando com os proprietários acima mencionados, no rumo 58º SE, por 12,00 metros, até o ponto B;

II – Do ponto B, vira à direita, por 62,20 metros, confrontando com a



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

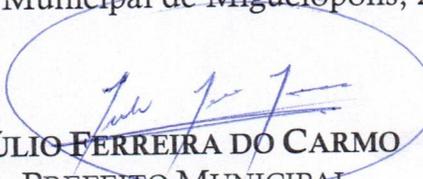
propriedade de Fábio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas (Gleba A3), até o ponto C;

III – Do ponto C, vira novamente à direita, por 12,00 metros, confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário, até o ponto D;

IV – Do ponto D, segue à direita por 62,20 metros, confrontando com a propriedade de Fábio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas (Gleba A1), até reencontrar o ponto A, encerrando o perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de junho de 2025.


JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Com cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 73/2025, que dispõe sobre o **prolongamento da via pública denominada Rua João Canaan**, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o prolongamento da mencionada via, **mantendo-se a mesma denominação**, em atendimento a uma demanda legítima dos moradores da região, que há tempos clamam por melhorias na infraestrutura urbana local.

Atualmente, os imóveis situados na extensão natural da Rua João Canaan enfrentam **restrições no acesso a serviços públicos essenciais**, como rede de energia elétrica, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública. Tal situação decorre da **ausência de regularização formal** da continuidade da via no sistema viário oficial do Município.

Com a aprovação deste projeto, a Administração Municipal estará legalmente autorizada a promover o ordenamento territorial da área, possibilitando a implantação de políticas públicas estruturais, tais como:

- instalação de iluminação pública;
- ampliação da malha viária com drenagem pluvial adequada;
- extensão das redes de água e esgoto;



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

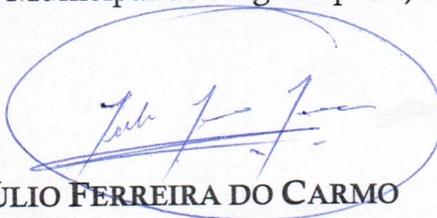
dpamiguelopolis@gmail.com

- integração futura a projetos habitacionais e de mobilidade urbana.

A **manutenção da denominação "Rua João Canaan"** no trecho a ser prolongado reforça a lógica toponímica do município, facilitando o endereçamento postal, o registro junto às concessionárias de serviços públicos e contribuindo para a preservação da identidade histórica e geográfica da localidade.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um avanço importante na **promoção da justiça social, da dignidade urbana e do desenvolvimento ordenado de Miguelópolis.**

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de junho de 2025.



JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Mat. 7563

UM TERRENO urbano (gleba A2), nesta cidade e comarca, com área de **746,40m²**, com as seguintes características e confrontações: "Tem início no ponto A, na divisa da propriedade de Fabio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas, seguindo confrontando com estes com rumo 58° SE por 12,00m até o ponto B, daí vira à direita por 62,20m confrontando com a propriedade do Sr. Fabio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas (Gleba A3) até o ponto C; daí vira à direita por 12,00m confrontando com o remanescente do proprietário até encontrar o ponto D, daí vira à direita por 62,20m confrontando com Fabio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas (Gleba A1) até encontrar o ponto A, desta descrição, fechando assim o perímetro.

25 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ITALO MENESES DA SILVA
Data: 25/06/2025 13:57:48-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Italo Meneses da Silva

Engenheiro Civil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS - S.P.

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ficha: 01

Matrícula N.º 7.563

Data: 01/fevereiro/2007.

IMÓVEL: UM TERRENO urbano (gleba A2), localizado na CHACARA SAO BENEDITO, nesta cidade e comarca, com área de 746,40m², com as seguintes características e confrontações: "Tem início no ponto A, na divisa da propriedade de Fabio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas, seguindo confrontando com estes com rumo 589 SE por 12,00m até o ponto B, daí vira a direita por 62,20m confrontando com a propriedade do Sr. Fabio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas (Gleba A3) até o ponto C, daí vira a direita por 12,00m confrontando com o remanescente do proprietário até encontrar o ponto D, daí vira a direita por 62,20m confrontando com Fabio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas (Gleba A1) até encontrar o ponto A, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro."

CADASTRO: 189 213 080.-

PROPRIETARIOS: 1- FABIO GARCIA BARBOSA, agricultor, RG 24 714 215-3 SSP/SP e CPF/MF 149 621 768-38, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ISABEL CRISTINA CALIGARIS BARBOSA, escrevente técnico judiciário, RG 12 994 578 SSP/SP e CPF/MF 093 556 208-70, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Antônio Vilela nº 596 e 2- FABIANI GARCIA BARBOSA FREITAS, do lar, RG 27 623 046-2 SSP/SP e CPF/MF 196 277 928-96, casada no regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme artigo 258, § único do Código Civil Brasileiro, com EDSON FERREIRA DE FREITAS, agricultor, RG 19 996 061 SSP/SP e CPF/MF 131 173 428-77, brasileiros, residentes e domiciliados neste município na Chácara São Benedito.

REGISTRO ANTERIOR: M.7015, livro 2 deste CRI.- (desmembramento)

A Substituta da Oficiala *Renata Dias Barbosa Lopes*
Renata Dias Barbosa Lopes.-

R.1-7.563 (desapropriação)

Em 01 de fevereiro de 2007.-

Pela escritura pública de desapropriação lavrada em 19 de janeiro de 2007 pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca, livro 024, fls.018, o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido declarado de utilidade pública, conforme Decreto Municipal 2.872 de 14/09/2006 e pela Lei 2.727 de 26/10/2006, foi **DESAPROPRIADO AMIGAVELMENTE** mediante o pagamento de indenização no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**, com sede neste cidade na Praça Vovó Mariquinha nº 100, com CNPJ/MF 45 353 307/0001-01, representada por seu prefeito municipal Cristiano Barbosa Moura, brasileiro, casado, empresário, RG 8 409 492 SSP/SP e CPF/MF 026 640 748-06, residente e domiciliado nesta cidade na avenida Antonio Alves Filgueira, nº 811.- (Valor venal = R\$ 4.067,88) PRENOTAÇÃO 46.805 em 23/01/2007. A Substituta da Oficiala *Renata Dias Barbosa Lopes* (Renata Dias Barbosa Lopes), digitou e subscreveu.-